



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 911/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Denomina a Rua conhecida como Fazenda Perseverança, localizada no Loteamento Manguaba, de Antônio Francisco Ferreira Filho (Chicão), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Rua conhecida como Fazenda Perseverança, localizada no Loteamento Manguaba, de Antônio Francisco Ferreira Filho (Chicão).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à confeccionar placa de identificação da rua com o nome do homenageado e sua devida aposição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, abertas ou suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 31 de agosto de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 911/2023, de 31 de agosto de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 31 de agosto de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração